

Federação de Vela do Estado do Rio de Janeiro

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA

EMITIDA SOB Nº 24/ 2019

O Presidente da Federação de Vela do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Decreto nº 88.228/77, art. 168, em seu parágrafo único e em consonância com o regulamento técnico desta entidade esportiva, cumpridas as exigências legais, autoriza o **CLUBE DOS CAIÇARAS**, com sede neste estado, na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Epitácio Pessoa, s/n, Lagoa, a realizar o IV Campeonato Estadual de Equipes – classe Dingue no dia 24 de Março do corrente ano, utilizando a raia da Lagoa Rodrigo de Freitas.

Rio de Janeiro, 22 de Março de 2019.



Jônatas Freitas Moraes Gonçalves
Presidente da FEVERJ

O clube sede deverá:

- a) enviar as súmulas para homologação pela FEVERJ.
- b) anexar cópia em local visível na sede do evento.
- c) registrar as infrações disciplinares nas súmulas.
- d) as Associações e Tripulações deverão estar regularizadas junto à FEVERJ ou suas respectivas federações